



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -4 Nº 464

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

LICITAÇÃO.....02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020****RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa "Kohl Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o n. 22.706.943/0001-77, com sede na Av. Afonso Pena, 5723, sala 1704, Bairro Santa Fé, CEP n. 79031-010, Campo Grande/MS, para a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica técnica, prestação de serviços jurídicos de representação jurídica do Município na capital do Estado, em Tribunais e órgãos centrais, envolvendo também a assessoria e consultoria em questões jurídicas relevantes que envolvam assuntos coletivos, difusos e área pública (administrativos, constitucionais, tributários), cível e processual que se diferenciem da complexidade cotidiana da procuradoria jurídica, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, incisos II, III e V, da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 07 de fevereiro de 2020.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal